



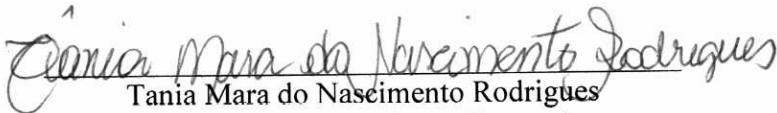
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC	200401/2020
FOLHA	01
RUBRICA	#

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de Abril de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 200401/2020. Com este fim e para constar, eu, Tania Mara do Nascimento Rodrigues, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Coroatá - MA, 20 de Abril de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROG.	
FOLHA	02
RUBRICA	#

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

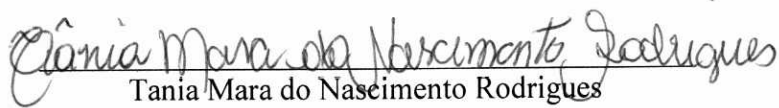
A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

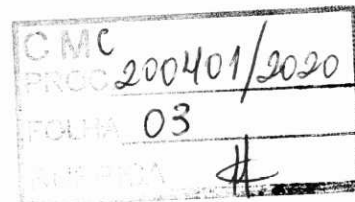
Apresento as especificações e quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Coroatá - MA, 20 de Abril de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



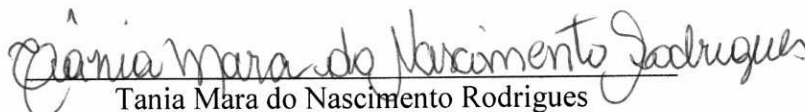
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	02

Coroatá - MA, 20 de Abril de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 04
RUBRICA H



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0\*\*99) 3641-1337  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

I - Nomear TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coroatá, para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 01 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	05
QUANTIDADE	4

## AUTORIZAÇÃO

A Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - Maranhão, em 20 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 06
RUBRICA #


A Juíza da Oitava Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expedite

# DIPLOMA

de VEREADOR de COROATÁ a  
**JOSÉ DE RIBAMAR REGO BUHATEM**

eleito pela Coligação "Coroatá com a Força de Todos I" por ter obtido 744 votos,  
conforme Ata Geral das Eleições.

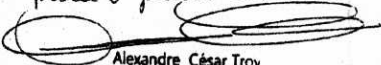
COROATÁ/MA, dezembro de 2016.

  
Dr<sup>a</sup> Josane Araujo Farias Praga  
Juíza Eleitoral

ELEIÇÕES  
**2016**  
#SEUVOTOSUAVOZ

  
Certifico que na presente data,  
neste município, foi realizada a  
diplomação do eleito nas  
eleições municipais de 2016,  
conforme consta no anverso.  
Dou fé.  
Coraci-Ma, 15/12/2016  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe de cartório

CMC  
PROC. 200401/2020  
FOLHA 07  
RUBRICA #

05646054/0001-42  
Câmara Municipal de  
Rua Senador Leão,  
CEP: 65.415-000  
Coraci - MA  
Emposado em 01/04/2017  
para o pleito 2017/2020  
  
Alexandre César Trov  
Presidente

Câmara Municipal de Coroatá, termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

A primeira de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coroatá, presentes os vereadores abaixo assinados com a finalidade de empossarem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, eleitos em 10 de maio de 2018 em observância à Resolução nº 005/2010, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: José de Ribamar Rego Bulhões. 1º Vice-Presidente: Francisco Cassio dos Reis Conceição. 2º Vice-Presidente: Antônio Márcio Gonçalves Magalhães. 1º Secretário: Claudinei Araújo Reis. 2º Secretário: Justelino do Carmo Araújo. Empossada a Mesa Diretora, dalaram os vereadores presentes e demais autoridades e como nada mais havia a tratar, feita a leitura do texto bíblico e o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão de posse e mandou que eu Claudinei Araújo Reis 1º Secretário, lavrasse o presente termo que será assinado pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coroatá, em 1º de janeiro de 2019

José de Ribamar Rego Bulhões  
José de Ribamar Rego Bulhões  
Francisco Cassio dos Reis Conceição  
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães  
Claudinei Araújo Reis  
Justelino do Carmo Araújo  
José de Ribamar Rego Bulhões  
Francisco Cassio dos Reis Conceição  
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães  
Claudinei Araújo Reis  
Justelino do Carmo Araújo

2º Ofício de Títulos e Documentos  
Das Pessoas Físicas  
GRAFSET  
Tubalão  
Pedro Tabor



Pablo Francisco Ferreira Lima  
Anna Augusta Andrade Pacheco  
Manoel Teodoro do Nascimento  
Maria das Graças Almeida Reis  
Viviana de Lima Soares

Joana Maria Soares Mendes

Martinho Augusto Mendes Lima

Alcione da Silveira Monteiro de Sousa

Leandro de Alencar Costa

Alto Luiz de Faria Frazão

Leandro Pinheiro de Menezes

Alvaro Cabral Mendes Farias

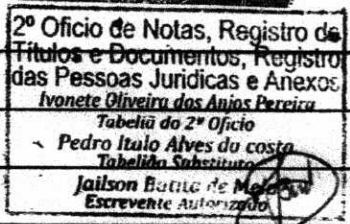
Leonor da Conceição Bezerra Lentes

Edvaldo Rosa Santos

Alto de Vitor Alves

Leandro Pereira do Queiroz

99 - Maria da Conceição de Souza Santa



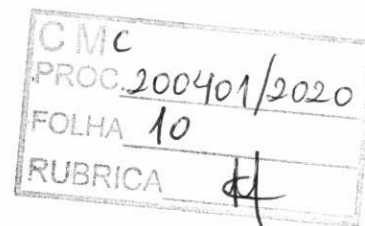
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob o nº de ordem 395 às fls 32v do livro 03-A de registro de pessoas jurídicas do termo sede desta Comarca de Coroatá - MA, em 01 de 2019. Em testº da verdade

Jailson Batista de Melo  
Escrevente Autorizado  
CPF: 745.315.813-34



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: JS de Sousa Informatics

CNPJ nº: 12.549.832/0001-40

Endereço: Rua Gonçalves Dias

Cidade: Coroatá Estado: MA

Telefone: (99) 98212-5001

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Santos de Sousa

CPF nº 60299143325

Assinatura/rubrica do responsável:

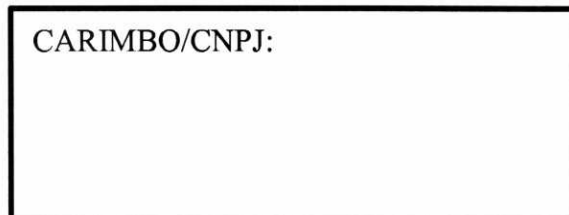
Francisco Santos de Sousa

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (  ).

Data do preenchimento deste formulário: 24/04/2020.

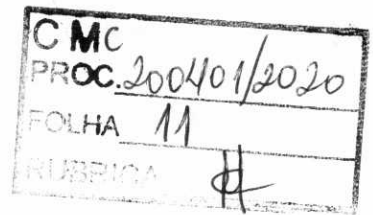
Coroatá - MA: 22 de Abril de 2020.

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	02		
Valor Total:					

#### 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 12
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:

--

**FS DE SOUSA INFORMATICA**  
**CNPJ: 12.549.832/0001-40**  
**RUA GONÇALVES DIAS, 781, AMERICANOS**  
**COROATA-MA**

CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	13
RUBRICA	H

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO, COROATÁ - MA

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos a apreciação de vossa senhoria nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular o seguinte.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

1. Proponente.

Razão Social: FS DE SOUSA INFORMATICA

CNPJ: 12.549.832/0001-40

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 781, Americanos, Coroata-MA.

Telefone: (99) 98212-5001

2. (especificações, quantitativos e preços).

item	descrição	unidade	quant.	unitário	total
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	unidade	2	8.100,00	16.200,00

3. Prazo de validade da cotação: sessenta dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

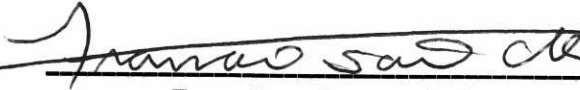
**ES DE SOUSA INFORMATICA**

**CNPJ: 12.549.832/0001-40**

**RUA GONÇALVES DIAS, 781, AMERICANOS  
COROATA-MA**

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 14
RUBRICA H

Coroata-MA, em 04 de Maio de 2020.

  
Francisco Santos de Sousa  
CPF: 60299143325



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	15
FOLHA	#

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ANTONIO M. L. da SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ nº: 07.136.563/0001-98

Endereço: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02

Cidade: COROATÁ Estado: MA

Telefone: (99) 98 133 2 184

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Antonio Marcos Lima da Silva

CPF nº 018.985.563-00

Assinatura/rubrica do responsável:

Antonio Marcos Lima da Silva

Cargo/função que exerce na empresa: (  ) Sócio; (  ) Funcionário; (  ) Procurador;  
Titular (  ).

Data do preenchimento deste formulário: 23/04/2020.

Coroatá - MA: 22 de Abril de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC 200401/2020
FOLHA 16
MUNICÍPIO

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	02		
Valor Total:					

#### 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

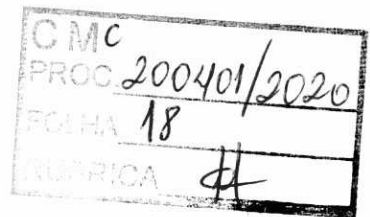
CMC	200401/2020
PROC	
FOLHA	17

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRALA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO  
COROATA-MA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
Câmara Municipal de Coroatá – MA.  
Rua senador leite, s/n, centro, Coroatá - MA.

Prezados senhores.

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Razão Social: **Antônio M L DA Silva & CIA LTDA-EPP**  
CNPJ: **07.136.536/0001-88**  
Endereço: **Praça do mercado central, box02-**  
**BAIRRO: Centro**  
CIDADE/UF: **Coroata-MA**  
CEP: **65415-000**  
E-mail: **filho946@hotmail.com**  
Telefone: **(99) 3641-1049/ 98133-2184/ 98238-2080**  
Representante legal: **Antônio Mariano Lima da Silva Filho**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R\$. Unit.	R\$. Total
1	Condicionador de ar do tipo split, 60.000 btus - condicionador de ar, do tipo split, hi-eall, 60.000 btus, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo procel, funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de lcd, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da abnt.	Unidade	2	7.800,00	15.600,00
Valor total-----					15.600,00

Prazo de validade da cotação. 60 dias.

**ANTONIO FILHO**  
REFRIGERAÇÃO  
Venda, Instalação e Manutenção

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA:  
**Philco** **Midea**  
AGRAATTO

(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381  
(99) 3641-1049  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá/MA

CMC  
PROC. 200401/2020  
FOLHA 19  
RUBRICA *df*

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRALA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO  
COROATA-MA

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

**COROATA-MA, 30 DE ABRIL DE 2020**

*Antônio Mariano Lima da Silva*

**Nome: Antônio Mariano Lima da Silva filho**

**Cargo/função: Sócio/administrador**

**RG: 0235020120029**

**CPF: 01898556300**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	PROC. 200401/2020
FOLHA	20
RUBRICA	#

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: MIZUEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA

CNPJ nº: 26.380.759/0001-30

Endereço: AV. JOÃO LEM NO 03

Cidade: TIMBIRAS Estado: MA


Telefone: (99) 482209110

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: MIZUEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA

CPF nº 880.099.713-91

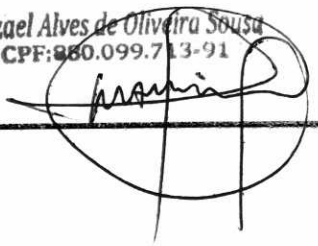
Assinatura/rubrica do responsável:

MIZUEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA 

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

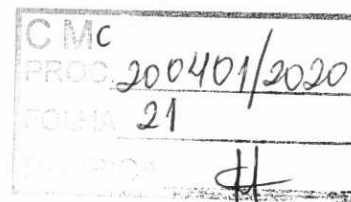
Data do preenchimento deste formulário: 24/04/2020

Coroatá - MA: 22 de Abril de 2020.

CARIMBO/CNPJ:
Mizaél Alves de Oliveira Sousa CPF: 880.099.713-91




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	02		
Valor Total:					

#### 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 22
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:
---------------



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 23
RUBRICA #

À  
Câmara Municipal de Coroatá - MA  
Rua Senador Leite, s/n, Centro  
Coroatá - Estado do Maranhão

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

1. Proponente:

Razão Social: Mizael Alves de Oliveira Sousa 88009971391.  
CNPJ: 26.380.759/0001-30  
Endereço: Av. João Leal, nº 03, Centro, Timbiras – Maranhão.  
(DDD) Telefone: (99)98220-4110 – (99)98423-7143

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Unidade.	Quantidade.	Unit.	Total
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380voltstrifase, 60hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unidade.	2	7.950,00	15.900,00
				Valor total	15.900,00

Av. João Leal nº 03, Centro – Timbiras  
Maranhão



CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	24
RUBRICA	H

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

5. Valor total das peças e serviços R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Timbiras MA em 28 de abril de 2020.

*MIZUEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA*  
Mizael Alves de Sousa Oliveira  
CPF: 880.099.713-91

Av. João Leal nº 03, Centro – Timbiras  
Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1209

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica:

MC  
PROC. 200401/2020  
FOLHA 25  
#

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020-SRP**, convoca a empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA** sob CNPJ n.º 16.750.320/0001-07, sediada na Av. Dr. Aquiles Wall Feraz, n.º 5124, Loja 01, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina/PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO** sob CPF n.º 013.131.703-21 e C. I. n.º 2.279.894 SSP/PI, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de eletrodomésticos, de interesse do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2020.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM, 05 / 02 / 2020

*Marco Aurélio Alencar Trigo*  
**NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**  
CNPJ n.º 16.750.320/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1210

Proc. n.º 061102/2019

Rubrica: [assinatura]

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061102/2019**

CMC
PROC. <u>200401/2020</u>
FOLHA <u>26</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA** sob CNPJ n.º 16.750.320/0001-07, sediada na Av. Dr. Aquiles Wall Feraz, n.º 5124, Loja 01, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina/PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO** sob CPF n.º 013.131.703-21 e C. I. n.º 2.279.894 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de eletrodomésticos, de interesse do Município de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061102/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1211

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica:

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o ANEXO I do Edital.

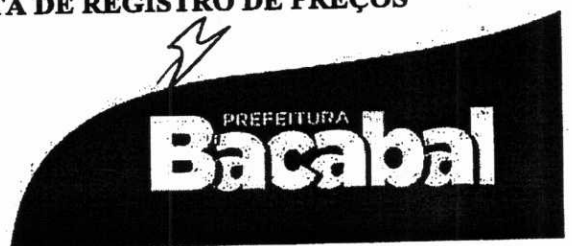
**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





CMC  
PROC. 200401/2020

RUBRICA # 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1212

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica: 

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CMC	200401	2020
PROC.	29	
FOLHA		
RUBRICA		H

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1213

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica: 

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, no Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2019;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal n.º 553/2017;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto Municipal n.º 553/2017;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 30
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1214

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica:

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 553/2017, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

**Parágrafo Quinto** – A formação do Cadastro Reserva obedecerá ao artigo 6 do Decreto Municipal n.º 553/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2020

**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018  
GERENCIADOR



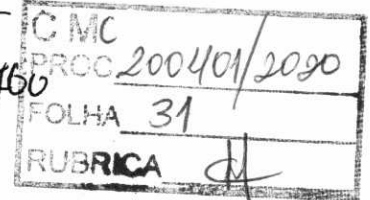
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1215

Proc. n.º 061102/2019

Rubrica: [assinatura]

*Marco Aurélio Alencar Trigo*  
**NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**  
CNPJ n.º 16.750.320/0001-07  
**MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO**  
CPF n.º 013.131.703-21  
C. I. n.º 2.279.894 SSP/PI  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**DETENTOR**



**TESTEMUNHAS:**

1. Silane Santos Castro RG/CPF: 042-431.253-68
2. Carzenha de Jesus R. Nascimento RG/CPF: 034.185.153-12



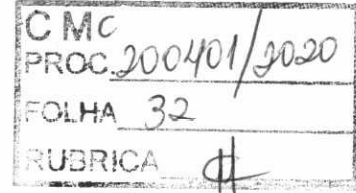
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1215Proc. n.º 061102/2019Rubrica: [assinatura]

## ANEXO ÚNICO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061102/2019  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2020, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de eletrodomésticos, de interesse do Município de Bacabal/MA

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA	
CNPJ: 16.750.320/0001-07	Telefone/Fax: (86) 98148-8412
Endereço: Av. Dr. Aquiles Wall Feraz, n.º 5124, Loja 01, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina/PI	E-mail: noqueiraealencar@hotmail.com

## QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA sob CNPJ n.º 16.750.320/0001-07							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
COTA RESERVADA ME e EPP - Em acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006							
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	15	Unid	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	20	Unid	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
5	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,	AGRATTO	23	Unid	R\$ 3.100,00	R\$ 71.300,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**





CMC  
 PROC. 200401/2020  
 FOLHA 33  
 RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1217

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica:

		alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.					
6	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	4	Unid	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
7	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	4	Unid	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
8	APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	2	Unid	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
11	FRIGOBAR 79 LITROS	Frigobar 79 litros, branco, 220v	ELECTROLUX	31	Unid	R\$ 900,00	R\$ 27.900,00
17	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES	Liquidificador 03 velocidades, Capacidade de no mínimo 1,5 L (útil); 2 L (total); Potência (w) de no mínimo 550W; Voltagem de 220v; Uso doméstico	PHILCO	45	Unid	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V	VITALEX	65	Unid	R\$ 800,00	R\$ 52.000,00
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 L	Liquidificador Industrial 08 L, em aço inox, com capacidade real de 8 litros, com Tampa, Potência do Motor (mínimo): 0,5 CV, Frequência: 60/75Hz, Tensão: 220V,	VITALEX	60	Unid	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00



CMC  
PROC. 200401/2020  
FOLHA 34  
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1218

Proc. n.º 081102/2018

Rubrica:

		Capacidade do Copo: 8 L					
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA - Em acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006</b>							
23	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	60	Unid	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
25	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	16	Unid	R\$ 4.500,00	R\$ 72.000,00
26	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	16	Unid	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
27	APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	AGRATTO	10	Unid	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 714.800,00</b>
setecentos e quatorze mil e oitocentos reais							

Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2020

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018  
**GERENCIADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1219

Proc. n.º 081102/2019

Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

**NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**

CNPJ n.º 16.750.320/0001-07

**MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO**

CPF n.º 013.131.703-21

C. I. n.º 2.279.894 SSP/PI

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**DETENTOR**

CMC
PROC. <u>200401/2020</u>
FOLHA <u>35</u>
RUBRICA <u>#</u>

**TESTEMUNHAS:**

1. Ilau Santos Lato

RG/CPF: 692.431.253-68

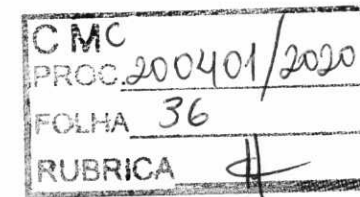
2. Verizenta de Jesus R. Nascimento

RG/CPF: 034.185.153-12

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
 CNPJ: 05.646.054/0001-42  
 Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
 CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
 E-mail: camaracoroata@gmail.com



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

PREÇO I:	MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA 88009971391.	CNPJ: 26.380.759/0001-30
<b>PREÇO II:</b>	<b>ANTONIO M. L. DA SILVA &amp; CIA LTDA – EPP.</b>	<b>CNPJ: 07.136.536/0001-88</b>
PREÇO III:	F. S. DE SOUSA INFORMATICA.	CNPJ: 12.549.832/0001-40
PREÇO IV	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.	CNPJ: 06.014.351/0001-38


ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITARIO				PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	7.950,00	<b>7.800,00</b>	8.100,00	7.900,00	<b>PREÇO II</b>	<b>7.800,00</b>

Coroatá – MA, em 04 de Maio de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
 Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
 Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 37
RUBRICA 

A

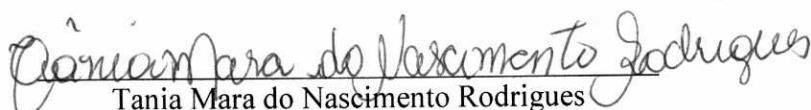
V. Exa.

José Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

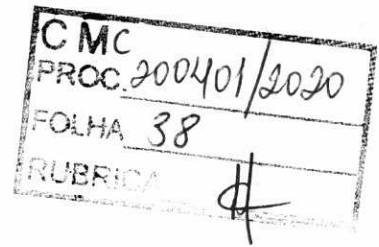
Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com fornecedores do ramo e com preços de órgãos públicos, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - MA, em 04 de Maio de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

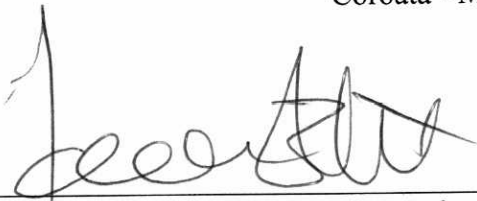


À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhora Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 200401/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Coroatá - Maranhão, em 04 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 39
RUBRICA #

A

V. Exa.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 200401/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

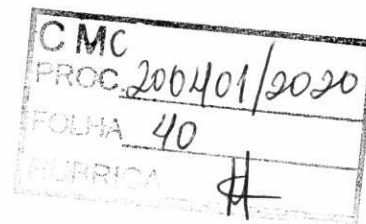
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Coroatá - MA, em 05 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC 200401/2020
FOLHA 41
RUBRICA

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
Joabe Dantas de Lima  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, oriundo do processo administrativo nº 200401/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

Coroatá - Maranhão, 05 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 42
RUBRICA <i>H</i>

## DESPACHO

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

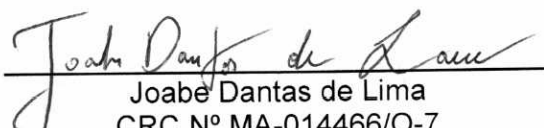
Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, referente ao Processo Administrativo nº 200401/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo  
**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá  
**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá  
**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).  
Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 06 de Maio de 2020.

  
Joabe Dantas de Lima  
CRC Nº MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ: 05.646.054/0001-42**  
**Rua Senador Leite, s/nº - Centro**  
**CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.**  
**E-mail: camaracoroata@gmail.com**

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 43
RUBRICA #

**PORTARIA Nº 004/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

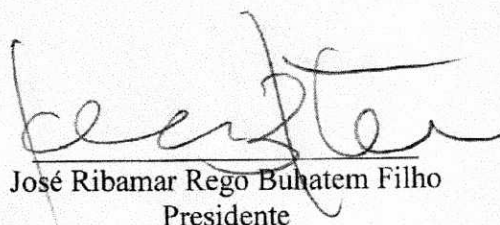
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOABE DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 032.514.583-02e RG nº 157852220007 SSP/MA, registro nº MA-014466/0-7 para exercer o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Coroatá, Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

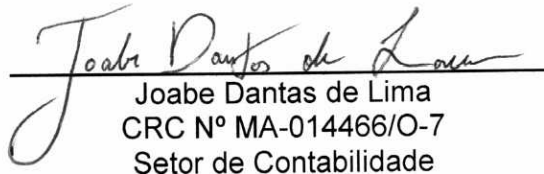
CMCº	
PROCC	200401/2020
FOLHA	44
RUBRICA	#

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Coroatá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 06 de Maio de 2020.

  
Joabe Dantas de Lima  
CRC Nº MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 45
RUBRICA #

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, de 0,46%.

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 06 de Maio de 2020.

Joabe Dantas de Lima  
CRC N° MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 46
RUBRICA #

## DESPACHO

À Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira


Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 200401/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Coroatá - Maranhão, 06 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 47
RUBRICA 

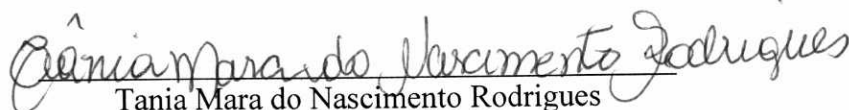
A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 200401/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - MA, 07 de Maio de 2020.



Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 48
RUBRICA #

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, é de fundamental importância para equipar e modernizar as instalações da Câmara Municipal, vale destacar que tal aquisição tem a finalidade de climatizar os ambientes, garantindo conforto e bem-estar a todos que frequentam este poder legislativo.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	2	7.800,00	15.600,00
Valor Total:		R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)			

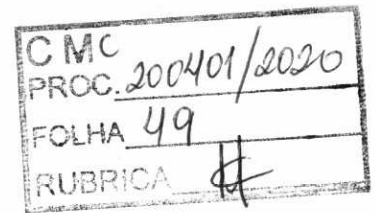
### 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os aparelhos condicionadores de ar serão recebidos da seguinte forma:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



5.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos condicionadores de ar se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

5.3. Serão aceitos os condicionadores de ar que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

5.4. A aceitação preliminar dos condicionadores de ar se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os condicionadores de ar no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os condicionadores de ar em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 51
RUBRICA

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 52
RUBRICA #

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos condicionadores de ar, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos condicionadores de ar, dentro das normas deste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os condicionadores de ar entregues em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 53
RUBRICA #

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Coroatá - MA consignados nas seguintes rubricas:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

## 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 54
RUBRICA <i>df</i>

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Coroatá - MA, em 07 de Maio de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Aprovado pela Autoridade Competente em 07 de maio de 2020.

*José de Ribamar Rego Buhatem Filho*  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 55
RUBRICA #

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 200401/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - Maranhão, 07 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC 200401/2020
FOLHA 56
RUBRICA #

Processo nº 200401/2020

Natureza: **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**

### AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

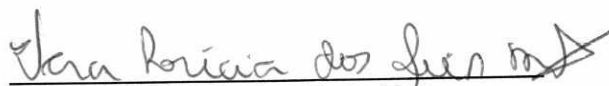
### AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Vera Lúcia dos Reis Matos, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 08 de Maio de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



CMC	
PROD.	200401/2020
FOLHA	57
RUBRICA	#



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 002/2020**

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Legislativo Municipal como segue:

**PRESIDENTE: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS**  
**SECRETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS**  
**MEMBRO: HILDEBRANDO CHAVES DA SILVA**

Art. 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando a comissão de licitação desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 58
RUBRICA #

## FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a proposta indicando as marcas dos itens conforme modelo anexo I, e a declaração conforme modelo do anexo II, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I e II, os documentos de habilitação listados no anexo III deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP.

CNPJ nº: 07.136.536/0001-88.

Endereço: Praça do Mercado Central, nº 02, Centro.

Cidade: Coroatá

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Antonio M L da Silva & Cia LTDA

CPF nº 018.985.563-00

Assinatura/rubrica do responsável:

[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: (  ) Sócio; (  ) Funcionário; (  ) Procurador;  
Titular (  ).

Data do preenchimento deste formulário: 08/05/2020.

Coroatá - MA: 08 de Maio de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	59
RUBRICA	#

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO  
COROATÁ - MA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta:

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.		02		
Valor Total:						

3. Prazo de validade da proposta: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 60
RUBRICA #

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:
---------------



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC 200401/2020
FOLHA 61
RUBRICA #

## ANEXO II - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 200401/2020

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

(---nome da empresa---)

(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 62
RUBRICA #

### ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### **Habilitação Jurídica.**

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

#### **Regularidade Fiscal.**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

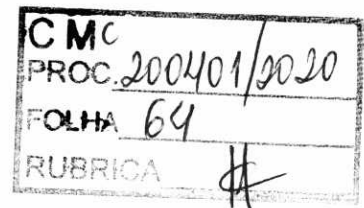
CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	63
RUBRICA	#

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 200401/2020, a Proposta de Preços apresentada para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 14 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRALA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO  
COROATA-MA

A  
Câmara Municipal de Coroatá – MA.  
Rua senador leite, s/n, centro, Coroatá - MA.

Prezados senhores.

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta:

Razão Social: **Antônio M L DA Silva & CIA LTDA-EPP**  
CNPJ: **07.136.536/0001-88**  
Endereço: **Praça do mercado central, box02-**  
**BAIRRO: Centro**  
CIDADE/UF: **Coroata-MA**  
CEP: **65415-000**  
E-mail: **[filho946@hotmail.com](mailto:filho946@hotmail.com)**  
Telefone: **(99) 3641-1049/ 98133-2184/ 98238-2080**  
Representante legal: **Antônio Mariano Lima da Silva Filho**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R\$. Unit.	R\$. Total
1	Condicionador de ar do tipo split, 60.000 btus - condicionador de ar, do tipo split, hi-eall, 60.000 btus, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo procel, funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de lcd, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da abnt, marca: Hitachi.	Unidade	2	7.800,00	15.600,00
Valor total-----					15.600,00

Prazo de validade da proposta. 60 dias.

Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

**COROATA-MA, 13 DE MAIO DE 2020**



**ANTONIO FILHO**  
REFRIGERAÇÃO  
Venda, Instalação e Manutenção

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA:  
**Philco** **MOTRECO**  
**ABRATTO** **Midea**

(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381  
(99) 3641-1049  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá/MA

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 65
RUBRICA #

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRALA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO  
COROATA-MA

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*

**Nome: Antônio Mariano Lima da Silva filho**

**Cargo/função: Sócio/administrador**

**RG: 0235020120029**

**CPF: 01898556300**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

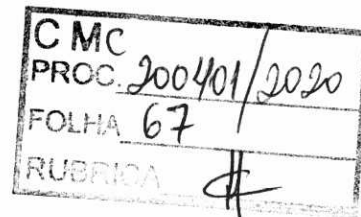
CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 66
RUBRICA

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 200401/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 14 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRALA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO  
COROATA-MA

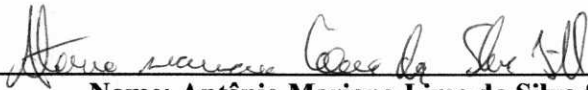
## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 200401/2020

Antonio M. L. Da Silva & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.136.536/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Mariano Lima da Silva Filho, portador da cédula de identidade sob nº. 23502012002-9 GEJSPC/MA e CPF Nº 018.985.563-00, declara, para fins do inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da lei Nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto Nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

**COROATA-MA, 13 DE MAIO DE 2020**

  
Nome: Antônio Mariano Lima da Silva filho  
Cargo/função: Sócio/administrador  
RG: 0235020120029  
CPF: 01898556300

**CONTRATO ALTERAÇÃO N° 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

1. **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá - MA, em 27/06/1964, portador do RG n° 042372602011-2 SESP - MA, expedida em 16/06/2011 e CPF n° 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG n° 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF n° 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o n° 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ★ 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB N° 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

- ★ 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ★ 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
 PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804665406. NIRE: 21200824268.  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

CMC
PROC. 200401/2020
70
44

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

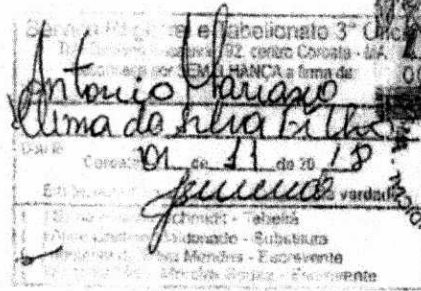
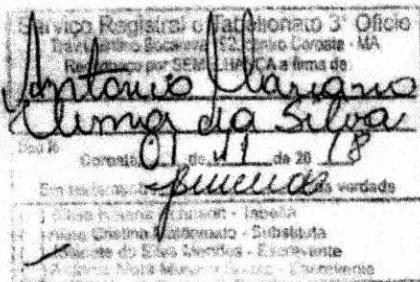
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
 Antônio Mariano Lima da Silva  
 Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
 Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
 PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804565406. NIRE: 21200824268.  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br





CMC  
 PROC. 200401/2020  
 FOLHA 73  
 RUBRICA #

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042372602011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2011

NOME ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ POVOAS DA SILVA E MARGARIDA DE SOUSA LIMA

NATURALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1964

DATA CANCELAMENTO CASAM. N. 4815 FLS. 009 LIV. 45

CNPJ 226065303-06 SAO LUIS, MA P-241

ASSINATURA DO DETENTOR L.F. Nº 7.116 DE 23/03/83



VIA-01

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARIANO LIMA

Antonio Mariano Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14 / 05 / 20 22

CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente da CPL

CMC  
PROC. 200401/2020  
FOLHA 74  
RUBRICA #

POUSADA FRANCO  
CNPJ: 17.340.284/0001-68  
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5  
AV. CENTRAL Nº183 TRESIDELA-COROATA/MA  
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366  
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### ATESTATO DE CAPACIDADE DE VENDA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME, com sede na AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº946ª, bairro: CENTRO, CEP: 65415-000 cidade: COROATA-MA, inscrita no CNPJ: 07.136.536/0001-88, Executa o fornecimento de ar condicionado split, conforme solicitado pela empresa acima mencionada, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade de seus produtos, quanto á liberação da garantia contratual junto á instituição financeira ate presente data.

COROATA-MA 15/08/2016

1º Ofício  
Coroata - MA



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA RESPONSÁVEL



14/05/2020  
*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Presidente da CPL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) Assinatura(s) *[Handwritten Signature]*  
de *[Handwritten Name]*

do que  
 por verdadeiro  
 por autenticidade  
 por semelhança

Em test. da verdade  
Coroatá - MA 17/08/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.536/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FILHO REFRIGERACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
- 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DO MERCADO CENTRAL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHO946@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 09:32:43 (data e hora de Brasília).



CMC  
 PROC. 200401/2020  
 FOLHA 76  
 RUBRICA H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 06.331.110/0001-12

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2020**  
 Nº 000140 / 2020

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360407136536000188

**CPF/CNPJ**

07.136.536/0001-88

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**NOME DE FANTASIA**

ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**DATA DE INÍCIO**

03.12/2004

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

PC DO MERCADO CENTRAL

**NÚMERO**

02

**CEP**

65415-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**Martinho Alves Urbano Filho**  
 Sec. Municipal de Orçamento, Gestão  
 e Finanças de Coroatá-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

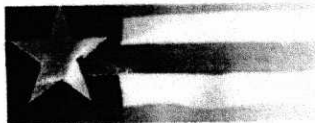
**COROATÁ - MA, 28 de Janeiro de 2020**

ASSESSORIA TÉCNICA  
**Nelo Magalhães Silva**  
 Superintendente de Arrecadação Tributária  
 Portaria 137 / 2019 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **H2WJZX200128**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO



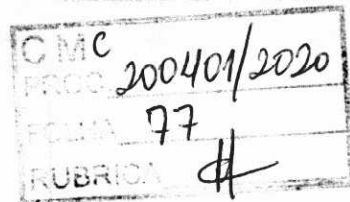
Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Comissão Pública de Controle do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PCA DO MERCADO CENTRAL

**Número:** 2 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** COROATA **UF:** MA

**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS  
**Principal:** E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	criação de frangos para corte
322101	criação de peixes em água doce
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/03/2020

Número da Consulta:

www.sintegra.ma.gov.br | Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	78
RUBRICA	H

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.136.536/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

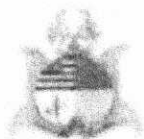
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:36 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **9F2B.3313.DA48.78E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	79
RUBRICA	#

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029952/20

**Data da**

07/04/2020 09:29:41

**Inscrição Estadual:** 124115012

**CPF/CNPJ:** 07136536000188

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Endereço:** PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

**Telefone:** (99)81332184

**Município:** COROATA

**UF:** MA

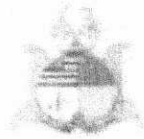
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 03/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 80
RUBRICA #

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 017746/20

Data da

07/04/2020 09:30:14

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

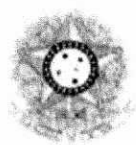
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	81
RUBRICA	#

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.136.536/0001-88

Certidão nº: 9255811/2020  
Expedição: 18/04/2020, às 11:55:11  
Validade: 14/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

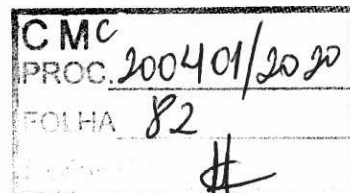
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

As informações constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas são atualizadas diariamente e são disponibilizadas em tempo real no portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000096/2020**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
<b>ENDEREÇO</b>	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407136536000188
<b>CPF/CNPJ</b>	07.136.536/0001-88
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003486**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:45:57 hs do dia 22 de Abril de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

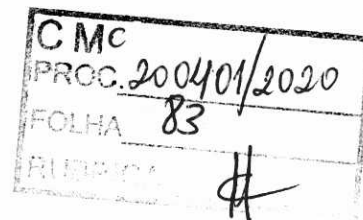
**Este documento é válido até 21 de Julho de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PDV3ZY200422**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000098/2020**

<b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407136536000188
<b>CNPJ</b>	07.136.536/0001-88
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO
<b>ENDEREÇO</b>	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003486/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:44:56 hs do dia 22 de Abril de 2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 21 de Julho de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
Presidente de Associação Tributária  
Lei nº 137/2019 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PE952A200422**.



Voltar	Imprimir
--------	----------

CMC
PROC. 20 0401/2020
FOLHA 84
RUBRICA #



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.136.536/0001-88  
**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

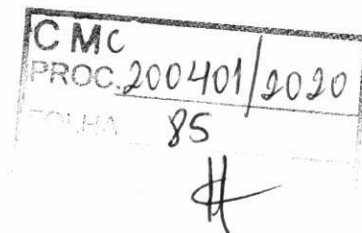
**Certificação Número:** 2020031805162223129227

Informação obtida em 30/03/2020 09:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

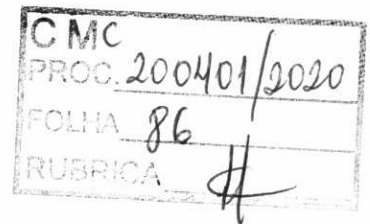
Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 200401/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 14 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2020, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá – MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	PROC. 200401/2020
FOLHA	87
RUBRICA	H

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** – Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os condicionadores de ar no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os condicionadores de ar em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 88
RUBRICA H

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

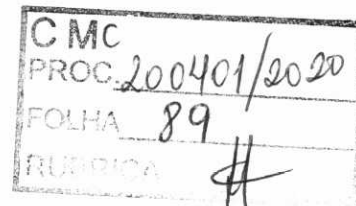
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos condicionadores de ar, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos condicionadores de ar, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os condicionadores de ar entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

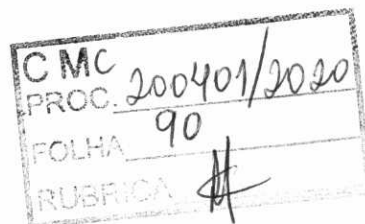
8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

9.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos condicionadores de ar se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 91
RUBRICA #

9.3. Serão aceitos os condicionadores de ar que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência e deste instrumento contratual.

9.4. A aceitação preliminar dos condicionadores de ar se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	92
	#

do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	93
RUBRICA	H

cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados e as peças fornecidas em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 94
RUBRICA

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE

**Nome da Contratada**  
CNPJ/CPF:  
CONTRATADA

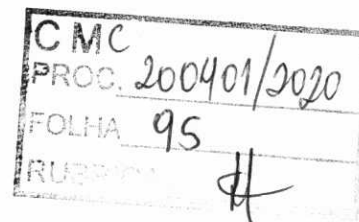
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200401/2020**  
**PARECER JURÍDICO Nº 150501/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**Valor:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

**I - RESUMO**

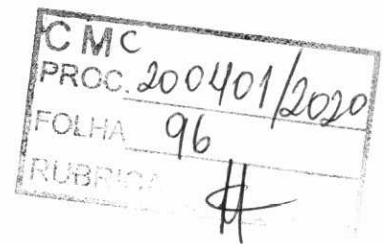
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob o nº 200401/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

*Assessoria*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

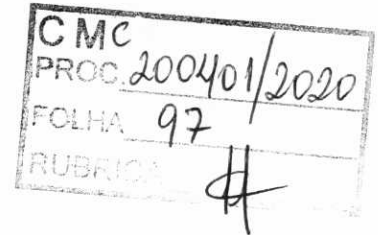
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

*Edson*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

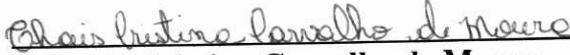


No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Coroatá - MA, 15 de Maio de 2020.

  
**Thais Cristina Carvalho de Moura**  
**OAB-MA 18.096**  
**Assessora Jurídica**

CMC	
PROC.	200401/2020
FOLHA	98
RUBRICA	#



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**

**CNPJ: 05.646.054/0001-42**

**Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0\*\*99) 3641-1337**

**CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.**

**E-mail: camaracoroata@gmail.com**

**PORTARIA Nº 004/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

I - Nomear THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA - Advogada da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2019.

**José Ribamar Rego Buhatem Filho**  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 99
RUBRICA H

À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 200401/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Coroatá - MA, 15 de Maio de 2020.

*Thais Cristina Carvalho de Moura*  
**Thais Cristina Carvalho de Moura**  
**OAB-MA 18.096**  
**Assessora Jurídica**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 100
RUBRICA #

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200401/2020**

**EMPRESA:** Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP.

**CNPJ nº 07.136.536/0001-88.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;  
[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	101
RUBRICA	H

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*


*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa Antonio M L da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 15 de Maio de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 102
RUBRICA

#A

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 200401/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

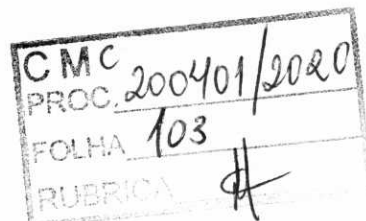
Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 15 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Coroatá - Maranhão, em 18 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	104
RUBRICA	#

## CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa

Antônio M. L. da Silva & Cia LTDA.

CNPJ nº 07.136.536/0001-88.

Situada na Praça do Mercado Central, Box 02, Centro, Coroatá - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Coroatá - Maranhão, 18 de Maio de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Ciente em 19 de maio de 2020.

Antônio M. L. da Silva & Cia LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Antônio Mariano Lima da Silva Filho.

RG nº 23502012002-9-GEJSPC/MA.

CPF nº 018.985.563-00.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC	
FOLHA	105
RUBRICA	#

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012005/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada contratante, e a empresa Antônio M. L. da Silva & Cia LTDA, Situada na Praça do Mercado Central, Box 02, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade nº 23502012002-9-GEJSPC/MA e do CPF nº 018.985.563-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 200401/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 012/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

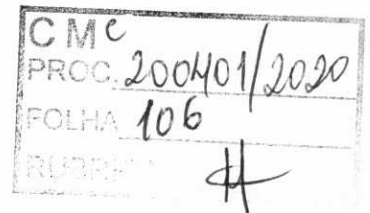
#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Condicionador de AR do tipo Split, 60.000 btus - Condicionador de ar, do tipo Split, HI-EALL, 60.000 BTUS, características mínimas: com filtro do tipo removível, lavável, voltagem: 380volts trifase, 60 hz, com selo Procel, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura, 3	Unid.	Hitachi	2	7.800,00	15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.					
Valor Total:	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)				

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Julho de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os condicionadores de ar no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os condicionadores de ar em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 107
REVISÃO

#

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 012/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

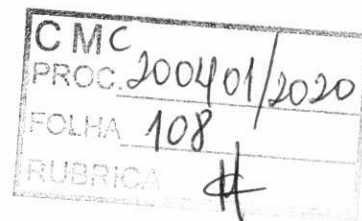
I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos condicionadores de ar, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos condicionadores de ar, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os condicionadores de ar entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	109
RUBRICA	#

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

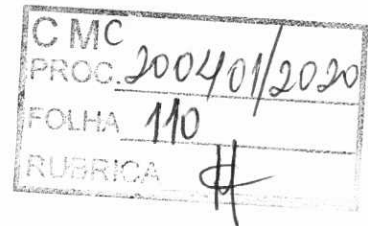
9.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos condicionadores de ar se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os condicionadores de ar que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência e deste instrumento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



9.4. A aceitação preliminar dos condicionadores de ar se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 111
RUBRICA #

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.


11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 112
RUBRICA 

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados e as peças fornecidas em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

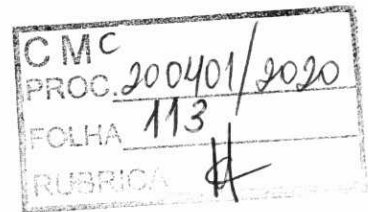
Coroatá - Maranhão, 20 de Maio de 2020.







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



**Câmara Municipal de Coroatá - MA.**  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara de Coroatá - MA  
Contratante

**Antônio M. L. da Silva & Cia LTDA.**  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
CPF: 018.985.563-00  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº 781383533-68  
 CPF nº 825634893-34



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	114
RUBRICA	#

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012005/2020.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA, Situada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 012/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 20 de Maio de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, portador do RG nº 23502012002-9-GEJSPC/MA e do CPF nº 018.985.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 20 de Maio de 2020.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 115
RUBRICA #

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Certidão n°: 11341712/2020  
Expedição: 19/05/2020, às 09:20:13  
Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.136.536/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 116
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 017746/20

Data da

07/04/2020 09:30:14

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 117
RUBRICA #

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029952/20

**Data da**

07/04/2020 09:29:41

**Inscrição Estadual:** 124115012

**CPF/CNPJ:** 07136536000188

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Endereço:** PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

**Telefone:** (99)81332184

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

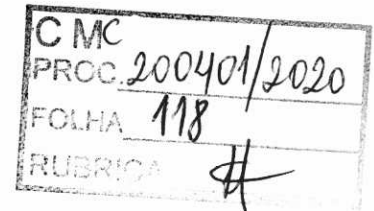
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 03/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.136.536/0001-88

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

**Endereço:** PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031805162223129227

Informação obtida em 19/05/2020 09:19:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CMC	200401/2020
PROC.	
FOLHA	119
RUBRICA	#

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.136.536/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:36 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **9F2B.3313.DA48.78E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 120
RUBRICA #

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000098/2020**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003486/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:44:56 hs do dia 22 de Abril de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Julho de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

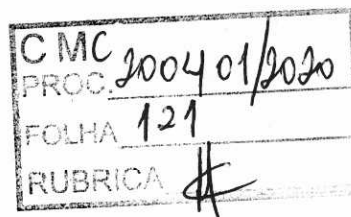
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE



Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PE952A200422**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000096/2020**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
<b>ENDEREÇO</b>	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407136536000188
<b>CPF/CNPJ</b>	07.136.536/0001-88
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003486**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:45:57 hs do dia 22 de Abril de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**Este documento é válido até 21 de julho de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PDV3ZY200422**.



CMC
PROC. 200401/2020
FOLHA 122
RUBRICA 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

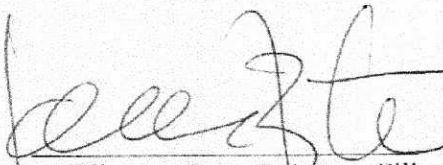
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Bulhatem Filho  
Presidente



Município de Coroatá - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Legislativo



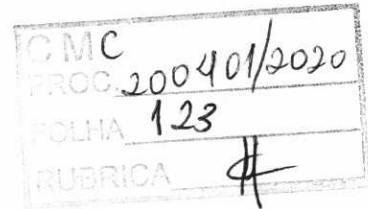
ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Dispensa de Licitação nº 012/2020.....	01
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
Dispensa de Licitação nº 012/2020.....	01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Coroatá - Maranhão, em 18 de Maio de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012005/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA, Situada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 012/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 20 de Maio de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01 -** Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01 -** Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00 -** Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 -** Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, portador do RG nº 23502012002-9-GEJSPC/MA e do CPF nº 018.985.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 20 de Maio de 2020.



Estado do Maranhão  
Diário Oficial da Câmara Municipal  
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n. Centro  
Coroatá - MA.

Site: [www.cmcoroata.ma.gov.br](http://www.cmcoroata.ma.gov.br)

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara



Município de Coroatá - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Legislativo



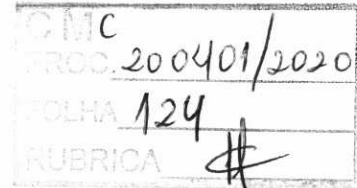
ANO 1 - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Dispensa de Licitação nº 012/2020.....	01
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
Dispensa de Licitação nº 012/2020.....	01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Coroatá - Maranhão, em 18 de Maio de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012005/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Antonio M. L. da Silva & Cia LTDA, Situada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 012/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** de 20 de Maio de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01 -** Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01 -** Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00 -** Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 -** Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, portador do RG nº 23502012002-9-GEJSPC/MA e do CPF nº 018.985.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 20 de Maio de 2020.



Estado do Maranhão  
Diário Oficial da Câmara Municipal  
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n, Centro  
Coroatá - MA.

Site: [www.cmcoroata.ma.gov.br](http://www.cmcoroata.ma.gov.br)

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara